



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO 2021 - ATA Nº 1.598.

01. Processo nº 33/005.014/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Análise dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2021/2023, conforme dispõe o artigo 75, § 3º do Regimento Interno/CSDP.

Decisão: Inscreveram-se tempestivamente ao pleito os seguintes Defensores Públicos: **Ângela Rosseti Chamorro Belli, Carlos Alberto de Souza Gomes, Cristiano Ronchi Lobo, Fábio Rogério Rombi da Silva, Marcelo Marinho da Silva, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Renato Rodrigues dos Santos.** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 002/2021. Verifica-se, ainda, que os candidatos Cristiano Ronchi Lobo, Fábio Rogério Rombi da Silva e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira estarão automaticamente afastados de suas funções de confiança e cargos administrativos a partir da publicação do deferimento das inscrições, conforme determina os § 6º e § 7º do artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Superior.

02. Processo nº 33/005.015/2019.

Nome: Ester Quintanilha Nogueira e Sara Curcino Martins de Oliveira.

Assunto: Proposta de alteração legislativa – LC nº 111/05.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou voto escrito, pelo acolhimento da pretensão. O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o Relator. Foi aberta nova discussão sobre a forma como deve ser feita esta alteração, se através de modificação da Lei Complementar ou do Regimento Interno do CSDP. O Colegiado, por maioria, decidiu pela alteração do Regimento Interno do CSDP, cujo texto foi aprovado na reunião.

03. Processo nº 33/005.060/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que “regulamenta o estágio curricular supervisionado para os estudantes do ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual”.

Decisão: À unanimidade o Colegiado aprovou o texto modificativo apresentado pela Conselheira Patrícia, bem como as alterações propostas pelos Conselheiros Marcos Francisco Perassolo e Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

DOE nº 10.458
Em: 30.03.2021